PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1794 | 29/10/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Diversos 6
Extratos 13
Portarias 15

Executivo

Atas

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2026

Ata da 2ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia 12 (onze) de março de dois mil e vinte e seis (2026), tendo sido iniciada às quinze horas e trinta minutos (15:30h), no Espaço de Cidadania – Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo-RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida. Estavam presentes: Sr. Carlos Henrique T. de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Dra. Clara Benevenuto (On-line), titular representante da Secretaria de Educação; Dr. Eduardo Lourenço Rangel – Conselheiro suplente representante da SMDSTRDH; Sr. Elço Vieira dos Santos – Conselheiro titular representante da APAE; Sr.ª Marta V. de Ataíde Pereira(On-line) – Conselheira representante da Igreja Católica; a Drª. Marta Cristina W. Andrade; Conselheira suplente representante da OAB-RJ e Drª. Melissa Monteiro – Presidente do Conselho de Direitos e representante da OAB 20ª Subseção RJ; Srª. Juliana da Silva Oliveira - Assessora Consultora aos conselhos. Participaram como convidados, a Srª. Kristina Cavalcante V. Mendonça– Coordenadora do Serviço de Atendimento da Família Acolhedora; Fabricio Neves Rosa, e Jorhanna Dahyer A. Maciel – representantes do Comitê de Participação dos Adolescentes(CPA). Todos os demais ausentes, titulares e suplentes, embora devidamente convocados e comunicados pessoalmente, sem apresentação de justificativa. Após verificação de quórum a Presidente iniciou então Seguindo os pontos da pauta do dia: **01. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.** REALIZADA a leitura da ATA da 1ª assembleia ordinária que foi lida e aprovada por todos. **02. Deliberação da Resolução do Plano de Contingência de alta temporada.** Foi deliberado e aprovado por unanimidade que Arraial do Cabo promova um plano de atenção e atendimento intersetorial especial nos meses considerados de Alta temporada, que possa abarcar tanto a proteção das crianças mediante o crescimento de visitantes, combate a exploração do trabalho infantil nas praias, proteção contra afogamentos, Atenção e prevenção de chuvas, enchentes e deslizamentos, Prevenção quanto a crianças sem proteção em veículos principalmente motos, combate a exploração sexual e monitoramento e prevenção de desaparecimentos. **03. Solicitação de uma Auxiliar de Serviços Gerais para a sede.** Foi deliberado e aprovado por unanimidade a necessidade da Secretaria enviar um auxiliar de serviços gerais para manter a limpeza da sede do CMDDCA. **04. Escala de férias dos Conselheiros Tutelares.** Foi apresentada a escala de férias do CT a qual foi analisada e deferida pelo CMDDCA levando em consideração que o CT poderá iniciar o período de gozo de férias assim que as suplentes tomarem posse. **05. Enfrentamento ao uso de adolescentes no tráfico(combate e prevenção), jovens vitimas fatais.** Deliberado e aprovado solicitação de informação ao município sobre estatísticas referentes ao número de adolescentes do município com cadastro de atendimento socioeducativo, quais medidas cumprem e como está sendo o tratamento de prevenção do município. **06. Convite disponibilizado previamente para participação no lançamento da coletânea: Ensaios sobre os Conselhos Rede e Proteção da Infância e da Adolescência.** Tendo em vista a aprovação de artigo publicado em coletânea pela URFJ de autoria da presidente do CMDDCA de Arraial recebemos um convite para participação do lançamento oficial na ESS/UFRJ. Para a qual solicitam, devido a ausência de carro próprio, como devido, por estar no conserto há alguns anos, a disponibilidade de carro para até 4 vagas a observar a paridade. **07. Atualização do calendário das reuniões do CMDDCA no grupo oficial do conselho.** Foi atualizado o calendário de reuniões do CMDDCA no grupo mediante aprovação**. 08. Visita à Câmara de vereadores para lançamento da campanha de arrecadação.** Informe: Realização de visita tendo em vista a necessidade de apoio e engajamento na campanha de arrecadação de tributos. Esse ano não contaremos com evento oficial nem alimentação para eventos. **09. Informes sobre o período inicial do curso ofertado pela EES-RJ e Itaboraí. Conforme calendário A ESS requereu a disponibilidade de Arraial do Cabo para sediar as duas últimas semanas de aula do Curso, Deliberado e Aprovado por este conselho sediar o referido evento de capacitação levando em consideração a facilidade de capacitar a rede da cidade e o corte gigantesco de custos, já que uma capacitação desse nível custaria muito mais de R$ 10 mil reais e o curso está sendo ofertado gratuitamente mediante apenas o aceite de sediar. Atualização de datas e locais das aulas: EES-UFRJ -** 27.03 e 28/03: Itaboraí- Concluído. 17.04 e 18/04: Itaboraí- Concluído 29-30/05: Arraial do Cabo, 19-20/06: Arraial do Cabo. O CMDDCA delibera positivamente pela articulação intersetorial para consecução do curso e subsídio alimentar no que for necessário pela Secretaria de Desenvolvimento. **Horários das aulas:** Sextas-feiras: das 14h às 17h/ Sábados: das 9h às 16h. **10. Assuntos Gerais:** Não há registro de assuntos gerais. Nada mais havendo encerrou-se a Assembleia e eu Melissa Monteiro lavrei a ata em conjunto com a Assessora consultora Juliana cedida temporariamente para auxiliar o CMDDCA. E assim assinamos.

Arraial do Cabo, 12 de março de 2026.

Melissa Monteiro

Presidente do CMDDCA e representante da OAB-RJ

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora aos Conselhos

Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro Titular repres. da Secretaria Mun. de Administração

Clara Benevenuto de M. Simas

Conselheira Titular repres. da SEMECTEL

Eduardo Lourenço Rangel

Conselheiro Suplente repres. da SMDSTRDH

Elço Vieira dos Santos

Conselheiro Titular repres. da APAE

Felipe Caetano de Oliveira

Conselheiro Titular repres. da PROGEM

Marta Cristina W. Andrade

Conselheira suplente representante da OAB-RJ

Marta Verônica A. Pereira

Conselheira Titular repres. da Igreja Católica

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO – RJ

Aos **dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco**, às **dez horas**, na **Sala dos Conselhos**, reuniu-se o **Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, sob a presidência da conselheira **Élcia Medeiros Xariff Ribeiro**, para análise e deliberação acerca da proposta de implementação da **Educação Integral** apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer – SEMECTEL**.

Estiveram presentes pela SEMECTEL: **Bernardo Alcântara** (Secretário Municipal de Educação), **Suzana Ribeiro** (Diretora Geral de Educação), **Victor Fontes** (Subsecretário de Ciência e Tecnologia) e **Elisângela Ramos** (Diretora dos Anos Finais).

PAUTA:

1. Verificação de quórum e acolhida dos conselheiros;

2. Leitura e deliberação para aprovação da ata da última reunião;

3. Análise e parecer sobre a proposta de matriz curricular apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;

4. Leitura do Parecer de proposta da matriz curricular.

1. Abertura da Reunião

A vice-presidente Élcia Xariif, abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e apresentou os representantes da Secretaria acima supracitados. Em seguida, concedeu a palavra à Diretora Geral de Educação, **Suzana Machado**, que apresentou os fundamentos e a estrutura da proposta de Educação Integral.

A Sra.Suzana, explicou que, após a liberação de recursos federais no mês de outubro, tornou-se possível a retomada do programa, com **192 vagas autorizadas** para o município. Foi informado que as escolas participantes funcionarão em **turno único**, das **7h às 17h**, conforme nova normativa nacional.

2. Relatos da Implementação e Considerações Iniciais

Victor Fontes, SubSecretário de Ciência e Tecnologia, relatou que o programa teve início no começo do ano, porém foi interrompido devido à suspensão de verbas ocasionada por uma denúncia administrativa. Houve um apontamento do Ministério Público referente a um processo administrativo em outro município, o que suspendeu, naquele período, a contratação necessária para a execução do Programa de Tempo Integral na rede educacional de Arraial do Cabo.

Dessa forma, o funcionamento inicial do programa ocorreu com recursos próprios do município.

Deolinda e Nanci relataram dificuldades enfrentadas quando o programa no CIEP era opcional. Nanci destacou que a obrigatoriedade tende a reduzir índices de faltas e garantir regularidade.

3. Estrutura Atual do Programa

Suzana Machado , Diretora de Educação, informou que a equipe responsável pelo regime de Educação Integral realizou monitoramento contínuo das ações já desenvolvidas, identificando os aspectos que obtiveram bons resultados e aqueles que necessitam de ajustes.

Foi registrado como **ponto negativo** o fato de o programa ter sido, anteriormente, **opcional para os estudantes**, o que resultou em baixa adesão e aumento nas faltas.

Com base na **nova resolução**, a oferta da Educação Integral passará a ser **obrigatória**, com jornada de **7h às 17h**, em **turno único** de acordo com a carga horária dos anos Iniciais e Finais. A unidade escolar que aderir ao regime integral funcionará **exclusivamente** nesse modelo, não havendo oferta de ensino parcial.

A estrutura atual do programa ficou assim definida:

CENTRO

Escola Francisco Porto – Anos Finais e Ensino Médio (Integral)

DISTRITO

4. Debates e Manifestação dos Conselheiros

A conselheira **Iriane** destacou a importância social do Ensino Integral e seus impactos positivos no desenvolvimento das dimensões educacionais e sociais dos estudantes.

O conselheiro **Jhonatan** sugeriu que o município mantenha uma unidade com oferta de tempo integral e outra com oferta parcial, de modo a garantir o direito de escolha das famílias. Em seguida, questionou como se dará a disponibilidade de mão de obra e recursos para a implementação do programa.

O subsecretário **Victor Fontes** respondeu que será realizado **Chamamento Público** para contratação de uma empresa responsável pela gestão e pela seleção de profissionais capacitados para ministrar as oficinas do currículo integral.

O conselheiro **Tayron** solicitou esclarecimentos sobre a transferência de **110 alunos do CIEP** para a Escola Francisco Porto. A Diretora Geral de Educação, **Suzana**, confirmou a informação e informou que os alunos do Franciso Porto serão feitos por sorteio e que o CIEP será de ensino parcial, ficando assim apenas o Colégio Municipal Francisco Porto com o ensino Integral.

A conselheira **Nanci** perguntou se todas as escolas que adotarem o tempo integral seguirão o mesmo modelo pedagógico. **Elisângela** esclareceu que todas as unidades que ofertarem o Ensino Integral seguirão integralmente a **matriz curricular unificada** apresentada pela SEMECTEL.

Ainda durante os debates, houve questionamento do conselheiro Jhonatan, sobre a implementação do **Ensino Médio Profissionalizante**. Elisângela informou que existe resolução nacional prevendo o Ensino Médio Integral com itinerário profissionalizante, e que a Secretaria Municipal de Educação encontra-se em fase de estudo para viabilizar sua adoção no município.

5.Gestão, Contratação e Organização dos Profissionais do Ensino Integral

O subsecretário Victor Fontes esclareceu que será realizado Chamamento Público para contratação de uma empresa especializada, que atuará como OSC – Organização da Sociedade Civil, responsável pela gestão e contratação de profissionais capacitados para ministrar as oficinas previstas no currículo da Educação Integral. Ressaltou que a gestão pedagógica e administrativa geral do programa permanecerá sob responsabilidade da SEMECTEL, enquanto a empresa intermediadora ficará encarregada da seleção, organização e acompanhamento dos profissionais especialistas.

O Secretário de Educação, Bernardo Alcântara, complementou afirmando que a terceirização se faz necessária devido à alta demanda, elevada rotatividade e ao tempo insuficiente para qualificação adequada dos profissionais pela via tradicional. Esclareceu que a contratação de uma empresa especializada permitirá maior estabilidade, qualidade e continuidade das atividades, garantindo o cumprimento das oficinas previstas no regime integral.

Bernardo acrescentou ainda que o mediador não atuará em proporção de 1 (um) para 1 (um) aluno, podendo atender até 02 (dois) estudantes, conforme critérios estabelecidos pelo CID (Classificação Internacional de Doenças). Reforçou que, embora a gestão macro do programa permaneça com a SEMECTEL, caberá à empresa contratada a administração direta dos profissionais especializados, assegurando a correta implementação do currículo integral.

6. Apresentação da Matriz Curricular 2026

Elisângela Ramos, Diretora dos anos finais, apresentou a Matriz Curricular da Educação Integral para 2026, detalhando sua organização e os eixos formativos. A seguir, foi inserido o **Resumo Oficial da Matriz**, conforme disponibilizado:

Resumo da Matriz Curricular – Educação Integral 2026

A matriz curricular contempla:

20 tempos semanais

800 tempos anuais

4 tempos diários, com duração de **50 minutos** cada

1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental – 20 tempos semanais

5 tempos – Recomposição de Aprendizagem

3 tempos – Tecnologias

7 tempos – Cultura, Esporte e Idiomas

5 tempos – Socioemocional

4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – 20 tempos semanais

5 tempos – Recomposição de Aprendizagem

2 tempos – Tecnologias

8 tempos – Cultura, Esporte e Idiomas

5 tempos – Socioemocional

Elisângela também apresentou os **eixos reorganizados** do currículo, destacando o **Eixo Emocional**, desenvolvido por psicólogos e pedagogos, com **1 aula por dia (5 aulas semanais)**. A carga horária total é de **800 horas anuais**.

Foi mencionada ainda a **Resolução CNE/CEB nº 07/2025**, que inclui tempos de descanso no processo formativo, aguardando publicação oficial.

7. Votação

A presidente colocou a nova matriz curricular em votação. A proposta foi **aprovada pela maioria dos conselheiros**, registrando-se apenas uma **ressalva da conselheira Nanci**, que sugeriu unificar as disciplinas de Matemática e Geometria, português e produção textual. Após análise da Matriz Curricular da Educação Integral 2026 apresentada pela SEMECTEL, o Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo manifesta-se favorável à sua aprovação.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, Eu, **Kelly Gonçalves**, Secretária Executiva do CME, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

Jhonatan da Luz Bezerra

_____

Juliana da Silva Oliveira

_____

Iriane Teixeira_____

Nanci Campos de Araújo_____

Tayron Alvarenga

_____

Deolinda Teixeira Silveira

_____

Élcia Medeiros Xariff Ribeiro

_____

Andréa Araújo

_____

Áurea de Almeida Carvalho_____

Lídia Sampaio Barreto_____

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2025.

Presidente

Diogo da Silva Pereira

Vice-Presidente

Élcia Botelho M. Xariff Ribeiro

Secretária Executiva

Kelly Gonçalves

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO – RJ

Ata Da Reunião – Calendário Escolar 2026 E Recomposição De Aprendizagem

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO – ANÁLISE DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 E PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

Aos dezoito dias do mês de novembro, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos, localizada no CIEP, realizou-se reunião sob a presidência do Sr. **Diogo da Silva**, com a finalidade de análise e deliberação acerca da proposta de **Recomposição de Aprendizagem** e do **Novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2026**.

Presentes pela SEMECTEL:

Elisângela Ramos – Diretora dos Anos Finais;

Hellen Victorino – Diretora da Inspeção Escolar;

Christiane Oliveira – Coordenadora do Programa de Recomposição de Aprendizagem.

1. Verificação de quórum

Constatado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião.

2. Apreciação do Calendário Escolar 2026

A Diretora da Inspeção Escolar, Sra. **Hellen Victorino**, apresentou **duas propostas de Calendário Escolar para 2026**, detalhando cada uma delas e promovendo o debate entre os conselheiros.

No âmbito da **EJA**, foi apresentada sugestão de funcionamento em **meio período com aulas** e **outro período destinado a projetos**, com previsão de **sábado letivo**.

A Conselheira **Mariana** questionou a quantidade de eventos previstos ao longo do ano letivo, destacando o impacto na rotina pedagógica em sala de aula. Como sugestão, propôs-se a manutenção do calendário de eventos já programado.

A Sra. **Elisangêla Ramos** esclareceu que os eventos serão organizados **por semestre**, de modo a evitar acúmulo em um único período. Informou ainda que a **gincana escolar** foi precedida de pesquisa junto aos alunos sobre atividades desejadas no ambiente escolar.

A Conselheira **Lúcia** sugeriu a realização da gincana no mês de setembro; contudo, a Conselheira **Élcia** ponderou que o período coincide com as avaliações internas (SAMAC). Após debate, os conselheiros sugeriram a realização da gincana em **18 de julho de 2025**, antes do recesso escolar.

Ficaram ainda registrados os seguintes encaminhamentos:

01 a 04 de julho – realização do evento **LiterArraial**;

Início do recesso escolar – **20 de julho**.

3. Apresentação do Programa de Recomposição de Aprendizagem

A Sra. **Elisangêla Ramos** iniciou a apresentação, relatando o acompanhamento do processo de Educação Integral e da Recomposição de Aprendizagem desde o ano anterior. Informou que, após reunião realizada em abril com o Secretário de Educação, foram analisados os resultados de desempenho de estudantes, identificando-se defasagens de aprendizagem.

Ressaltou que, à época, não havia plano de curso estruturado, sendo este posteriormente alinhado com base nos resultados obtidos, visando à adequação das estratégias pedagógicas e à recuperação das aprendizagens. Destacou ainda que foi necessária a elaboração de **planos individualizados**, conforme diretrizes nacionais.

A Sra. Elisângela relatou que, por solicitação do **Secretário de Educação**, em conjunto com a **Diretora Geral de Educação, Sra. Suzana Machado**, assumiu a Diretoria dos Anos Finais e realizou visitas às Unidades Escolares para compreender as especificidades e organizar a oferta da Recomposição de Aprendizagem. Foi realizado levantamento do quantitativo de alunos atendidos pelo programa.

Na sequência, a **Coordenadora Christiane Oliveira** apresentou o **Plano de Curso da Recomposição de Aprendizagem**, fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

Decreto nº 49.155, de 01/06/2024;

Decreto nº 12.391, de 28/02/2025 (âmbito federal).

A Conselheira **Mariana Barreto** enfatizou a importância do projeto, destacando que os conteúdos são trabalhados de forma inovadora, favorecendo a permanência e o engajamento dos estudantes.

A Coordenadora **Christiane Oliveira** esclareceu que o programa possui processo de **monitoramento contínuo**, com registro de frequência no **SISEDUC**, metodologia de aulas mais lúdica e exigência de **autorização dos responsáveis** para participação dos alunos.

A Conselheira **Soraia** questionou como foi realizada a sondagem dos alunos atendidos. Em resposta, foi informado que o levantamento se deu a partir da análise de resultados, em conjunto com a equipe de assessoramento e os professores regentes. Para o próximo ano, está prevista a implantação do projeto desde o início do ano letivo, com sondagem e triagem iniciais.

4. Unidades Escolares atendidas

O programa encontra-se em funcionamento nas seguintes Unidades Escolares:

CIEP – turno (Anos Finais);

Porto – turno (Anos Finais);

Adolpho – turno (Anos Iniciais);

Sagrado – contraturno (Anos Iniciais);

Sotero – turno (Anos Iniciais e Finais).

Foi destacado que as turmas são reduzidas, priorizando a qualidade da aprendizagem, bem como a avaliação criteriosa do perfil dos profissionais que atuam na recomposição.

5. Resultados apresentados

Foi destacado, de forma consensual, que o Programa de Recomposição de Aprendizagem se mostra necessário e relevante, uma vez que contribui significativamente para a evolução do processo de ensino-aprendizagem. As análises e pesquisas realizadas nas Unidades Escolares contempladas pelo programa indicam avanços no desenvolvimento pedagógico dos estudantes, reforçando a importância da continuidade e do fortalecimento da política de recomposição como estratégia de enfrentamento das defasagens educacionais identificadas.

As Conselheiras **Soraia** e **Mariana Barreto** sugeriram atuação paralela entre o professor regente e o professor da recomposição. A Coordenadora concordou, destacando que cada Unidade Escolar possui especificidades próprias.

6. Planejamento para 2026 para o Programa de Recomposição de Aprendizagem

Foram apresentados os seguintes eixos de planejamento para 2026:

Monitoramento contínuo;

Formação continuada;

Estruturação de documento de referência curricular priorizado;

Promoção da integração entre os diferentes eixos do trabalho pedagógico.

7. Votação

O Presidente colocou em votação o **Calendário Escolar para o ano letivo de 2026**, bem como o **Programa de Recomposição de Aprendizagem**. Após a análise do calendário apresentado pela Diretora da Inspeção Escolar, Sra. **Hellen Victorino**, e a apreciação do Programa de Recomposição de Aprendizagem, apresentado pela Coordenadora **Christiane Oliveira**, o Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo manifestou-se **favorável à aprovação de ambas as propostas**.

As matérias foram **aprovadas pela maioria dos conselheiros, sem ressalvas**.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, eu, **Kelly Gonçalves**, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, **18 de novembro de 2025**.

ASSINATURAS

Cláudia Márcia José

_____

Juliana da Silva Oliveira Lopes

_____

Kaike Netto Barreto

_____

Lúcia Almeida de Oliveira

_____

Mariana Barreto de Mendonça

_____

Patrícia Silva de Oliveira Rodrigues

_____

Soraia Pereira da Fonseca Rocha

_____

Tayron Carlos Alvarenga

_____

Presidente

Diogo da Silva Pereira

Vice-Presidente

Élcia Botelho M. Xariff Ribeiro

Secretária Executiva

Kelly Gonçalves

Diversos

Assembléia Extraordinária COMTUR Arraial do Cabo - Edital De Convocação

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a **3ª Assembléia Extraordinária de 2026,** que será realizada **de forma virtual** no **03 de Novembro de 2026** (terça-feira), com **primeira convocação às 15:00 horas** e **segunda convocação às 15:30 horas**.A assembleia será realizada por meio de plataforma digital.

Link de acesso à reunião:

https://teams.live.com/meet/9390055956141?p=6tzIy8IrYeB5EhvXGB

Pauta:

1. Solicitação de reembolso de despesas da missão FIT (GUIAS).

Arraial do Cabo, 29 de outubro de 2026.

Genival Alves Pacheco Júnior

Presidente do COMTUR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº: 6862/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026	**Data de Abertura: 19/11/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Contratantes:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Objeto

Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva, para a prestação de serviços contínuos de orientação ambiental e orientação urbana, a serem executados por postos de serviço, com o objetivo de atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Arraial do Cabo/RJ, no que se refere à preservação, ao ordenamento e orientação nas áreas públicas e ambientalmente protegidas, bem como à promoção da educação ambiental e ao uso adequado dos espaços urbanos e naturais.

Valor estimado

R$12.374.910,72 (Doze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e dois).

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Sim	Aberto	**MENOR VALOR DO GLOBAL**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Registro de Preços**	**Participação de Consórcio ou Cooperativa?**
Não	Não	Não	Sim para consórcio, Sim para cooperativa

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 10,00 (Dez reais)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.

2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: ARC-0401120000432026

AVISO DE REMARCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 010/2026**	**Data de Abertura: 17/11/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Contratantes:	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO NOVO ARRAIAL, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO – RJ.

Valor estimado

R$ 36.053.750,30 (Trinta e seis milhões, cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Sim	Aberto	**Menor Valor Global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 100,00 (Cem)

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.

2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

CONVOCAÇÃO

Considerando o **dever do poder público de assegurar atendimento prioritário, digno e humanizado**, conforme dispõe o **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003)**, o CMDDPI Convoca para a 9ª Assembleia Ordinária deste conselho, para o dia 04 de novembro de 2026, às 10:00h, na sede dos Conselhos Vinculados.

Arraial do Cabo, 29 de outubro de 2026.

Jocarly Alves Júnior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Arraial do Cabo - RJ

PORTARIA SECEC Nº 16/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Habilitação responsável pela análise da documentação apresentada pelos proponentes selecionados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento às Apresentações e Exposições Artísticas e Culturais:

I – Vanderson Silva de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 70681;

II – Laís Cristine O. S. S. Moura, Assessora II, matrícula nº 71155;

III – Thuany Silva Rosa, Assessora III, matrícula nº 58673.

Art. 2º Compete à Comissão de Habilitação analisar a documentação apresentada pelos proponentes selecionados, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como registrar as análises realizadas e encaminhar os resultados para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando tratamento isonômico aos participantes e fundamentando suas decisões conforme as exigências do edital.

Art. 4º As atividades da Comissão deverão observar os prazos estabelecidos no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, especialmente os relativos ao recebimento e à análise da documentação de habilitação, à divulgação do resultado preliminar e à apreciação de eventuais recursos, conforme as competências atribuídas a cada instância.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão comunicar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade da análise, abstendo-se de atuar na situação correspondente, quando cabível.

Art. 6º Os atos e as ocorrências relevantes da etapa de habilitação deverão ser devidamente registrados no processo administrativo correspondente, para fins de instrução, controle e transparência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Ingrid Silveira Pendle

Matrícula: 71245

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2026

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da dotação orçamentária.

O presente 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 221/2026 tem por finalidade formalizar a alteração da dotação orçamentária vinculada ao referido instrumento contratual, celebrado entre o Município de Arraial do Cabo/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, e o senhor WILLIAN ALEIXO PEREIRA, pessoa, cujo objeto consiste em contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

A alteração decorre da necessidade de adequação da classificação orçamentária responsável pelo custeio das despesas decorrentes da contratação, passando a ser utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária anterior:

Unidade: 001

Função: 23

Sub-função: 695

Programa: 0007

Ação: 2222

Elemento: 3.3.90.39.00.00

Subelemento: 3.3.39.20.00

Fonte: 2704

Ficha: 2187

Nova dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 004

Subunidade Orçamentária: 001

Código Natureza: 23.695.0007.2.222

Projeto/Atividade: 3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 1501

Ficha: 138

O presente apostilamento possui caráter estritamente orçamentário, não implicando alteração do objeto contratado, dos valores pactuados, dos prazos de vigência ou de execução, tampouco das demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

A formalização fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o registro por simples apostila das alterações na indicação dos recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes da contratação.

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 221/2026 que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000407/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Ione Felix de Aguiar matrícula 65.706 Assessor V, inscrita no CPF sob o nº.: 663.xxx.xxx-97, e em substituição a servidora Vanderleia de Aguiar Vidal, Assessor III– matrícula 60.322, inscrita no CPF sob o n° 983.xxx.xxx-68 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI NºARC-040115/000407/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada,com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar aexecução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo aassegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e dasdocumentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório,encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Ione Felix de Aguiar

Assessor V

Matrícula: 65.706

Vanderleia de Aguiar Vidal

Assessor III

Matrícula: 60.322

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86, para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000407/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo as ua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

Extratos

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo torna público que **ARUBINHA RESORT E SPA SPE LTDA** requereu **Licença Ambiental Simplificada** para **Construção de um Resort** no endereço **Rodovia RJ – 102, Salinas Ocidentais, Figueira – Arraial do Cabo - RJ – Processo 2251/2026.**

Pedro Henrique de Mello Corrêa

Secretário do Ambiente e Saneamento

Matrícula nº 66.981

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 224/2026 SEI

PROCESSO N°: 040107/000453/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Conferência São José do Avaí

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo das despesas hospitalares complementares decorrentes da necessidade assistencial superveniente identificada no curso do atendimento médico-hospitalar vascular/endovascular prestado em favor da paciente **Marilena Viana dos Santos**, objeto da demanda judicial (Processo nº 3000755-45.2026.8.19.0005/RJ) e prevista nos itens 1.1 e 1.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor original do Contrato nº 224/2026 a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente às despesas hospitalares complementares tecnicamente justificadas e autorizadas pela Administração.

2.2. O acréscimo representa o percentual de 31,82% (trinta e um inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato (R$ 22.000,00), formalizado em caráter consensual e excepcional para a completa execução e continuidade da assistência médica integral.

2.3. Em razão do acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 224/2026 passa de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 225/2026 SEI

PROCESSO N°: 040107/000453/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NUTRIVASC SERVICOS MEDICOS E NUTRICAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo das despesas relacionadas a Contratação para atendimento especializado (Cirurgia Vascular/Endovascular, hemodinâmica e suporte nefrológico) em favor da paciente Marilena Viana dos Santos, destinada ao atendimento de Demanda Judicial (Processo nº 3000755-45.2026.8.19.0005/RJ).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor original do Contrato nº 225/2026 o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos honorários/serviços médicos especializados exigidos para a execução da angioplastia.

2.2. O acréscimo pretendido corresponde ao percentual de 250,00% (duzentos e cinquenta por cento) do valor inicial contratado (R$ 4.000,00), pactuado de forma consensual e excepcional ante a imprescindibilidade do procedimento médico para garantir a integridade da paciente e a eficácia da decisão judicial, sem alteração do objeto genérico originário.

2.3. Em razão do acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 225/2026 altera-se de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 226/2026 SEI

PROCESSO N°: 040116/006211/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: **G N PIMENTEL REPRESENTACOES**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Fornecimento sob demanda de kits lanches prontos para consumo, individualizados, devidamente embalados e higienizados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual observará o prazo estabelecido de 12 meses no instrumento convocatório e no contrato, iniciando-se a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, momento em que produzirá seus efeitos jurídicos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 34.173,60 (trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº ARC--040116/005597/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: **VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de (02) duas apresentações de Espetáculo Grupo Científico Ciência e show, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento Expo-XP, que acontecerá nos dias 06 e 07 de novembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da publicação do Termo de Contrato, ou outro instrumento equivalente, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais.)

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ESTRATÉGICA, TÉCNICO-CIENTÍFICA E INSTITUCIONAL

Processo Administrativo: ARC-040107/000357/2026

Partes: Município de Arraial do Cabo **e** INSTITUTO NÊMESIS DE ESTUDOS AVANÇADOS E PROJETOS – INEAP, inscrito no CNPJ sob o nº 24.848.485/0001-36

Objeto: O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação estratégica, técnico-científica, institucional e administrativa entre o ENTE PÚBLICO e o INEAP, com vistas à identificação, modelagem, desenvolvimento e eventual execução de ações, estudos, diagnósticos, programas e projetos de interesse público, nas áreas de atuação estatutária do INEAP e nas áreas de competência do ENTE PÚBLICO.

Fundamento Legal: O presente Acordo fundamenta-se, conforme a natureza de cada ação ou projeto dele decorrente, especialmente: I — na Constituição da República, notadamente nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; II — na Lei nº 13.019/2014, quando se tratar de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, com ou sem transferência de recursos financeiros; III — na Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de contratação administrativa, procedimento licitatório, dispensa, inexigibilidade, credenciamento ou instrumento contratual congênere; IV — na Lei Complementar nº 101/2000, quando houver assunção de despesa pública ou repercussão fiscal; V — na Lei nº 12.846/2013, quanto à prevenção e responsabilização por atos lesivos à Administração Pública; VI — na Lei nº 13.709/2018, quando houver tratamento de dados pessoais; VII — na legislação local aplicável, nos regulamentos próprios do ENTE PÚBLICO, nas normas de controle interno e externo e nas boas práticas de governança pública; VIII – na Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo, especialmente nos arts. 14, 60, VIII, e 117, XVI, quanto ao interesse local, à competência legislativa e à formalização do presente ajuste.

Vigência: O presente Acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante instrumento próprio, desde que demonstrado o interesse público e a conveniência institucional dos partícipes.

Portarias

PORTARIA Nº 1.440/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Gesiane Barbosa Paixão,** do cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.441/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16/10/2026, **Diogo Gomes Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.442/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16/10/2026, **Gabriel Veiga da Silva Pita,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal